

**ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

“Dispõe sobre a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação de empresa no setor artístico para realização de eventos”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITI ALEGRE, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas e considerando a necessidade da contratação de uma empresa com o objetivo de promover a apresentação artística da “**BANDA BRIZZA**” para as festividades comemorativas de emancipação política, realizada neste município.

Considerando que a empresa **BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.742.042/0001-14, sediada à Rua Maria de Lourdes Antunes, s/nº, Qd. Única, Lt. Z, Chácara São Francisco 2, Setor Nova Morada, Inhumas – Goiás, CEP nº 75.400-000, detém capacidade, experiência e notoriedade, preenchendo as condições exigidas pela lei;

Considerando o entendimento da Procuradoria Geral do Município de que a contratação é possível, pela impossibilidade de licitação e exclusividade da contratada como representante dos artistas.

Considerando o que dispõem o inciso III do art. 25, c/c as disposições dos da Lei 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei 8.883/94;


Considerando que o preço arbitrado para a execução dos serviços acha-se dentro dos praticados no mercado.

**RESOLVE:**

**DECLARAR INEXIGÍVEL** a realização do procedimento licitatório nos termos acima, e **AUTORIZAR** a contratação da empresa **BRIZZA PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.742.042/0001-14, sediada à Rua Maria de Lourdes Antunes, s/nº, Qd. Única, Lt. Z, Chácara São Francisco 2, Setor Nova Morada, Inhumas – Goiás, CEP nº 75.400-000, para promover uma apresentação artística da “**BANDA BRIZZA**”, para as festividades comemorativas de emancipação política, realizada neste município, nos dias 23 e 24, de Junho/2017, no Parque de Exposições Josino Naves neste município de Buriti Alegre-GO

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Buriti Alegre, Estado de Goiás, aos 22 dias do mês de Junho de 2017.



**ANDRÉ DE SOUSA CHAVES**  
Prefeito Municipal